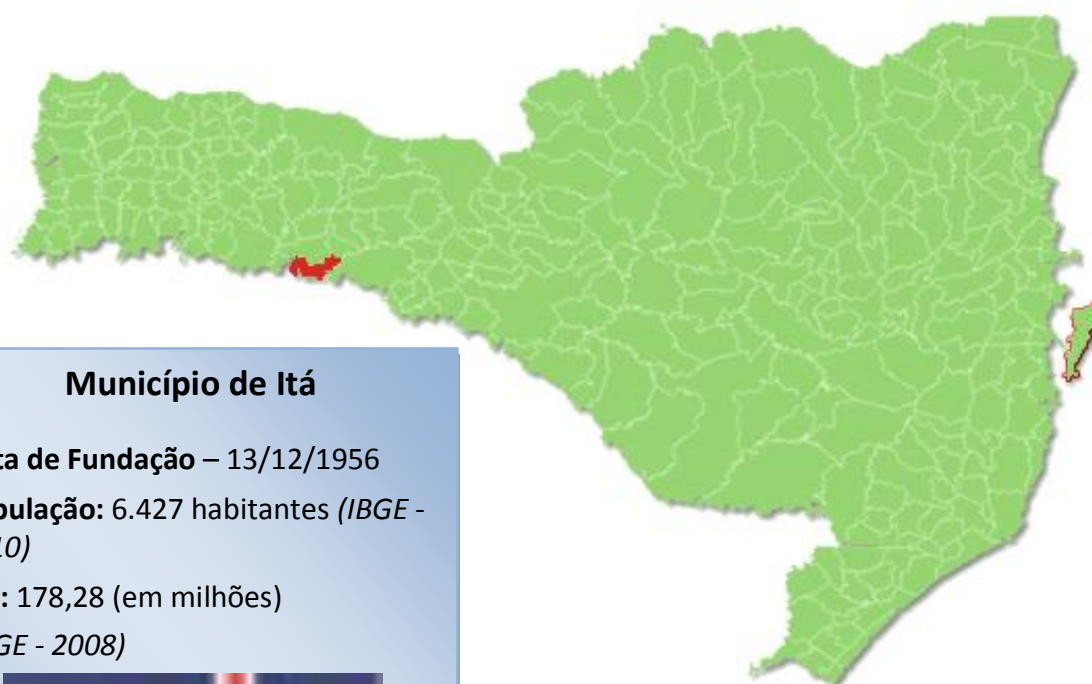


TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



### Município de Itá

**Data de Fundação** – 13/12/1956

**População:** 6.427 habitantes (IBGE - 2010)

**PIB:** 178,28 (em milhões)  
(IBGE - 2008)



## SUMÁRIO

|                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO .....                                                           | 3  |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....                                       | 4  |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....                                     | 5  |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário .....                              | 6  |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário .....                               | 6  |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....                   | 7  |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....                        | 14 |
| 4.1. Situação Patrimonial.....                                             | 15 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro.....                                  | 16 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....                    | 16 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....                                 | 19 |
| 5.1. Saúde .....                                                           | 19 |
| 5.2. Ensino.....                                                           | 21 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....       | 21 |
| 5.2.2. FUNDEB.....                                                         | 22 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....                             | 25 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....         | 25 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....   | 26 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo ..... | 27 |
| 6. DO CONTROLE INTERNO .....                                               | 28 |
| 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA.....  | 29 |
| 8. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010 .....                                      | 31 |
| CONCLUSÃO.....                                                             | 32 |
| ANEXO .....                                                                | 34 |
| APÊNDICE 1 .....                                                           | 35 |
| APÊNDICE 2 .....                                                           | 38 |
| APÊNDICE 3 .....                                                           | 39 |

|                     |                                                          |
|---------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>     | <b>PCP 11/00133876</b>                                   |
| <b>UNIDADE</b>      | Município de <b>Itá</b>                                  |
| <b>RESPONSÁVEL</b>  | Sr. Egidio Luiz Gritti - Prefeito Municipal              |
| <b>ASSUNTO</b>      | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010 |
| <b>RELATÓRIO N°</b> | 4791/2011                                                |

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Itá, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Itá, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 07/11/2011.

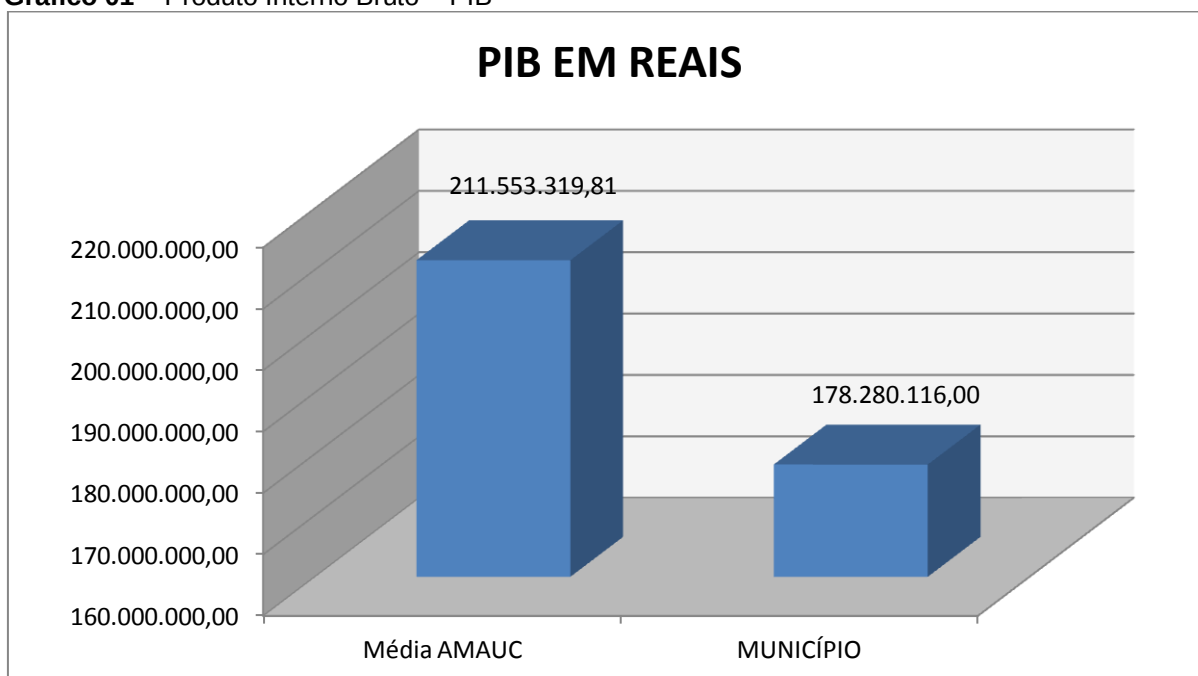
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

O Município de Itá localiza-se no Oeste Catarinense, no alto vale do rio Uruguai. Faz limite ao norte com o município de Seara - SC, ao Sul com o município de Aratiba - RS, ao leste com o município de Concórdia - SC e ao Oeste com o município de Paial - SC. A micro - região é composta por 16 municípios, cujo centro polarizador é Concórdia e faz parte da AMAUC - Associação dos municípios do Alto Uruguai Catarinense, AMULBI - Associação dos Municípios Lindeiros a Barragem da Usina Hidrelétrica Itá, a CONTUR - Fundação de Turismo do Vale do Contestado e a ROTA ITALIANA. Os primeiros moradores da região, imigrantes italianos, chegaram por volta de 1920. Fundaram um pequeno vilarejo às margens do rio Uruguai e dedicaram-se à extração de madeira, que mandavam para a Argentina através do rio. Em paralelo, desenvolviam a agricultura. A antiga vila, que se tornou distrito de Cruzeiro em 1924, foi elevada a município em 1956. Em 1996, em função da Barragem do rio Uruguai, a cidade ganhou uma nova sede, totalmente planejada e com uma infra-estrutura muito superior à da antiga Itá.

O Município de Itá tem uma população estimada em 6.427<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,81<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 178.280.116,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 27.106,60, considerando uma população estimada em 2008 de 6.577 habitantes.

**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



**Fonte:** IBGE – 2008

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

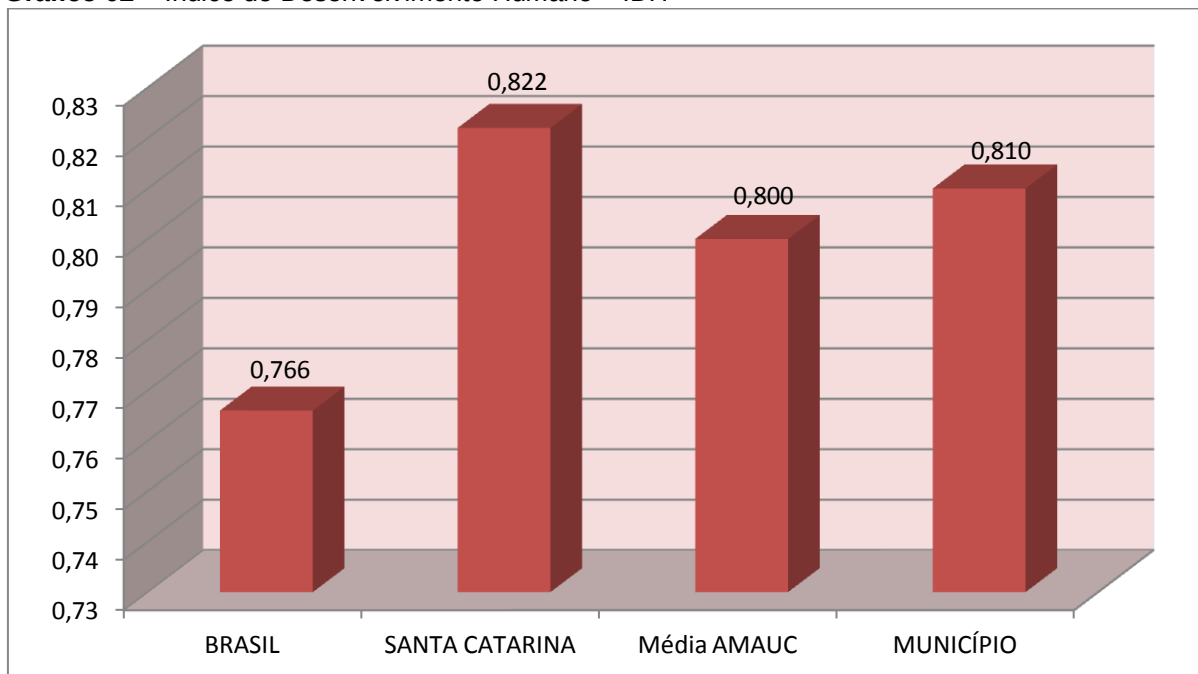
<sup>2</sup> IBGE - 2010

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Itá encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2000

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

| LEIS |           | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 28.750.000,00 |
|------|-----------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA  | 2021/2009 | 15/07/2009          | DESPESA FIXADA   | 28.750.000,00 |
| LDO  | 2032/2009 | 15/09/2009          |                  |               |
| LOA  | 2053/2009 | 15/09/2009          |                  |               |

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

| Descrição                                          | Previsão/Autorização | Execução            | % Executado |
|----------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------|
| RECEITA                                            | 28.750.000,00        | 29.574.082,10       | 102,87      |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 31.486.660,51        | 27.558.846,94       | 87,53       |
| <b>Superávit de Execução Orçamentária</b>          |                      | <b>2.015.235,16</b> |             |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A diferença no montante de R\$ -46.299,00 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se à Cancelamento de Restos a Pagar (Anexo 15, fls. 176 dos autos).

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.015.235,16**, correspondendo a **6,81%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 2.015.235,16, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.981.202,49 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 34.032,67.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Itá nos últimos 5 anos:

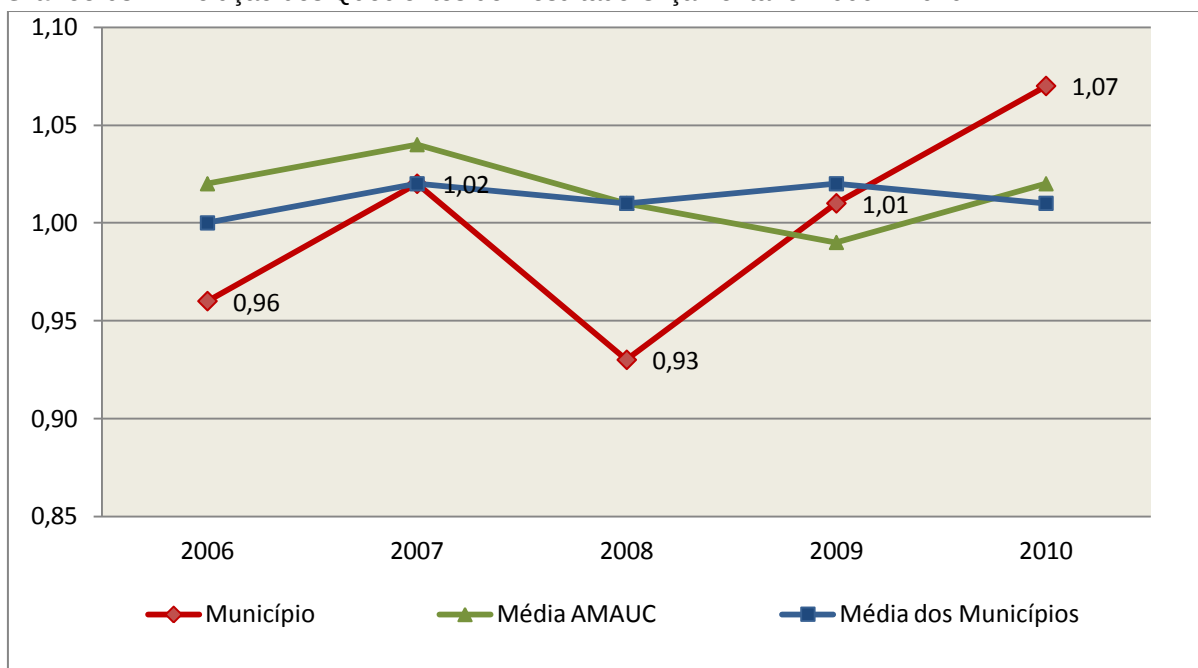
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

| ITENS / ANO                  | 2006          | 2007          | 2008          | 2009          | 2010          |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 Receita realizada          | 20.469.352,07 | 19.463.819,23 | 21.729.758,55 | 20.235.313,40 | 29.574.082,10 |
| 2 Despesa executada          | 21.407.938,04 | 19.128.926,37 | 23.459.432,41 | 20.009.121,80 | 27.558.846,94 |
| <b>QUOCIENTE</b>             | <b>2006</b>   | <b>2007</b>   | <b>2008</b>   | <b>2009</b>   | <b>2010</b>   |
| Resultado Orçamentário (1÷2) | 0,96          | 1,02          | 0,93          | 1,01          | 1,07          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 29.574.082,10**, equivalendo a **102,87%** da receita orçada.

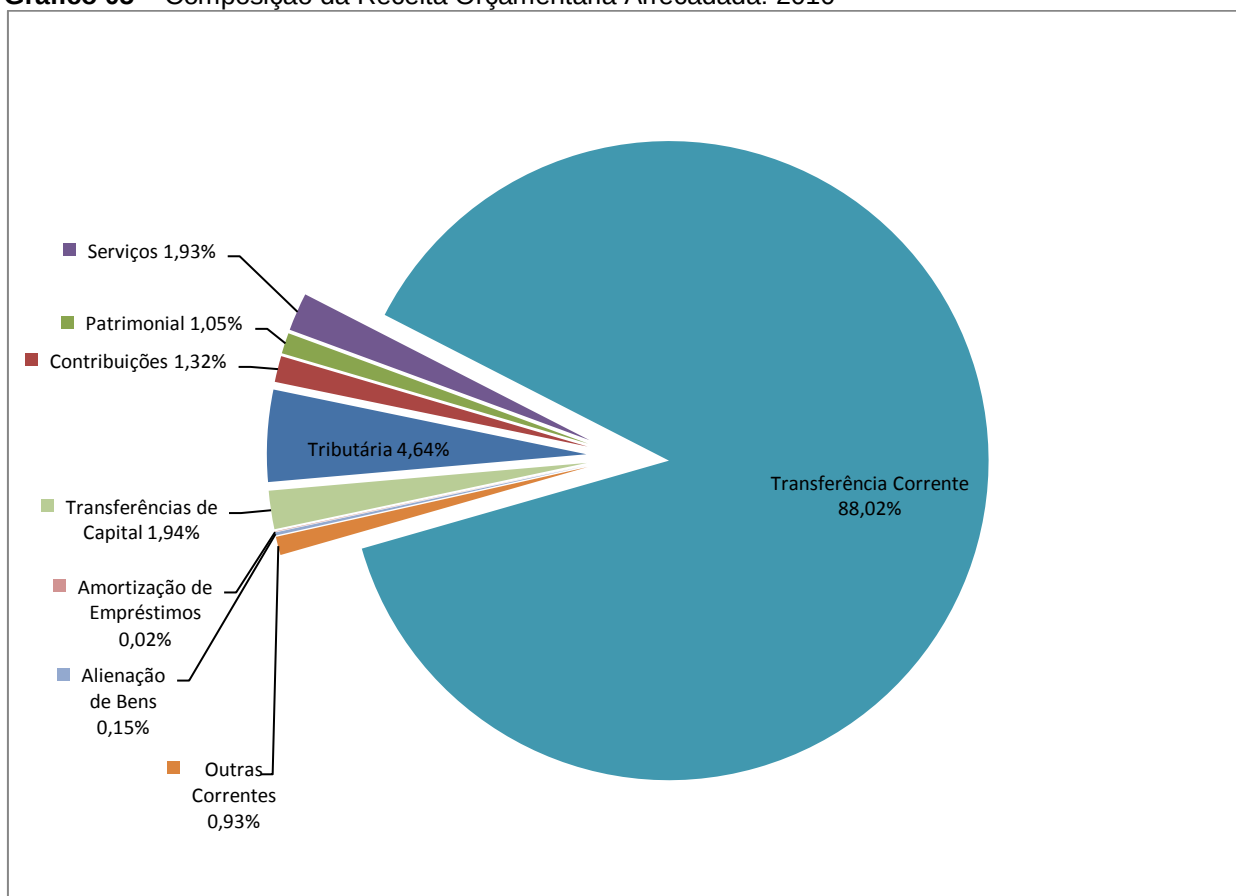
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

| RECEITA POR ORIGEM         | PREVISÃO             | ARRECADAÇÃO          | % ARRECADADO  |
|----------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Receita Tributária         | 1.568.000,00         | 1.371.407,16         | 87,46         |
| Receita de Contribuições   | 360.000,00           | 390.018,14           | 108,34        |
| Receita Patrimonial        | 195.000,00           | 310.285,99           | 159,12        |
| Receita de Serviços        | 1.030.000,00         | 569.511,56           | 55,29         |
| Transferência Corrente     | 24.089.683,96        | 26.030.379,32        | 108,06        |
| Outras Receitas Correntes  | 197.316,04           | 276.034,21           | 139,89        |
| Operações de Crédito       | 1.250.000,00         | -                    | -             |
| Alienação de Bens          | 50.000,00            | 45.539,99            | 91,08         |
| Amortização de Empréstimos | 10.000,00            | 6.847,71             | 68,48         |
| Transferências de Capital  | -                    | 574.058,02           | -             |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>    | <b>28.750.000,00</b> | <b>29.574.082,10</b> | <b>102,87</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010



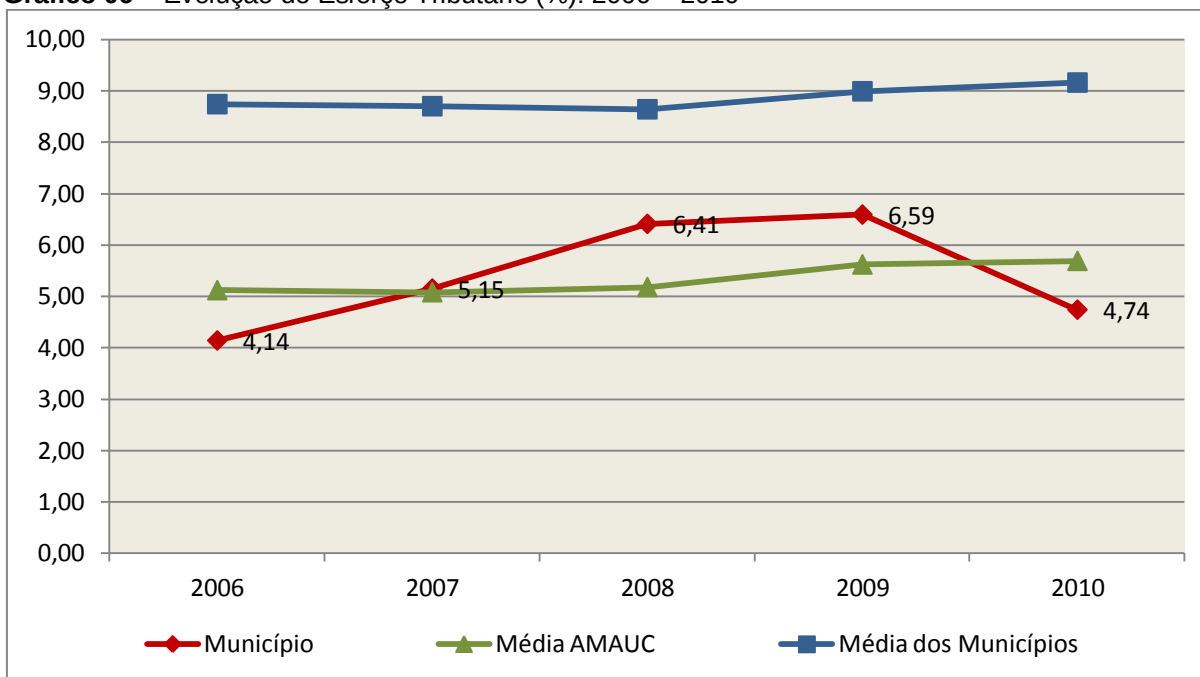
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **88,02%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010**

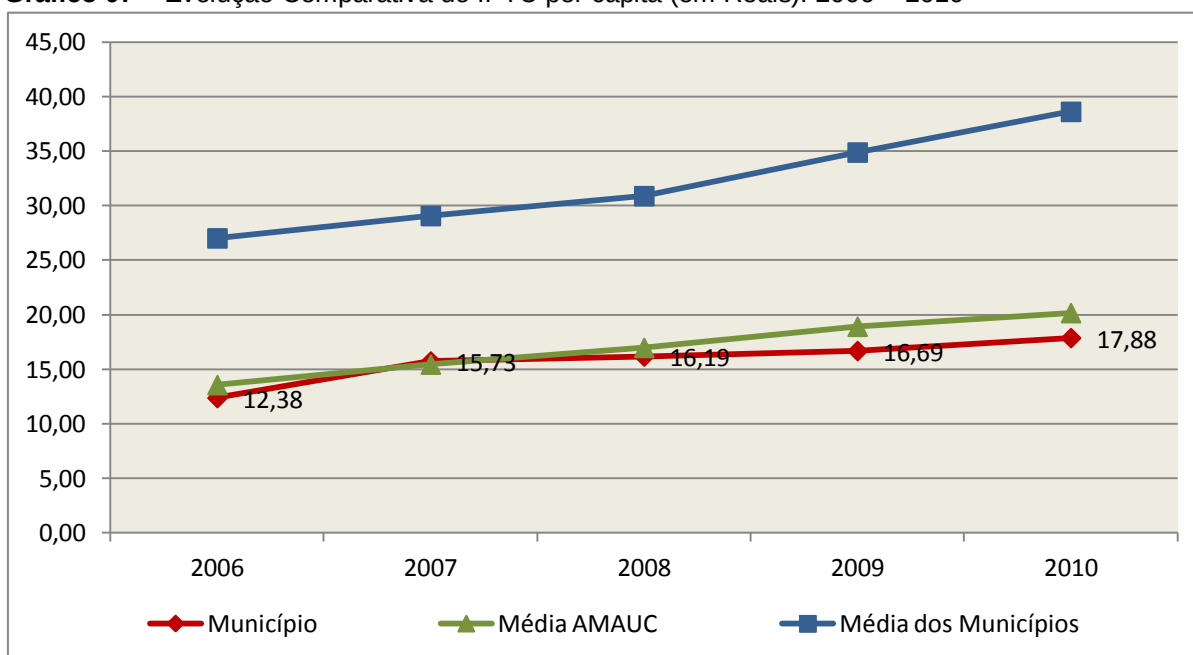


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

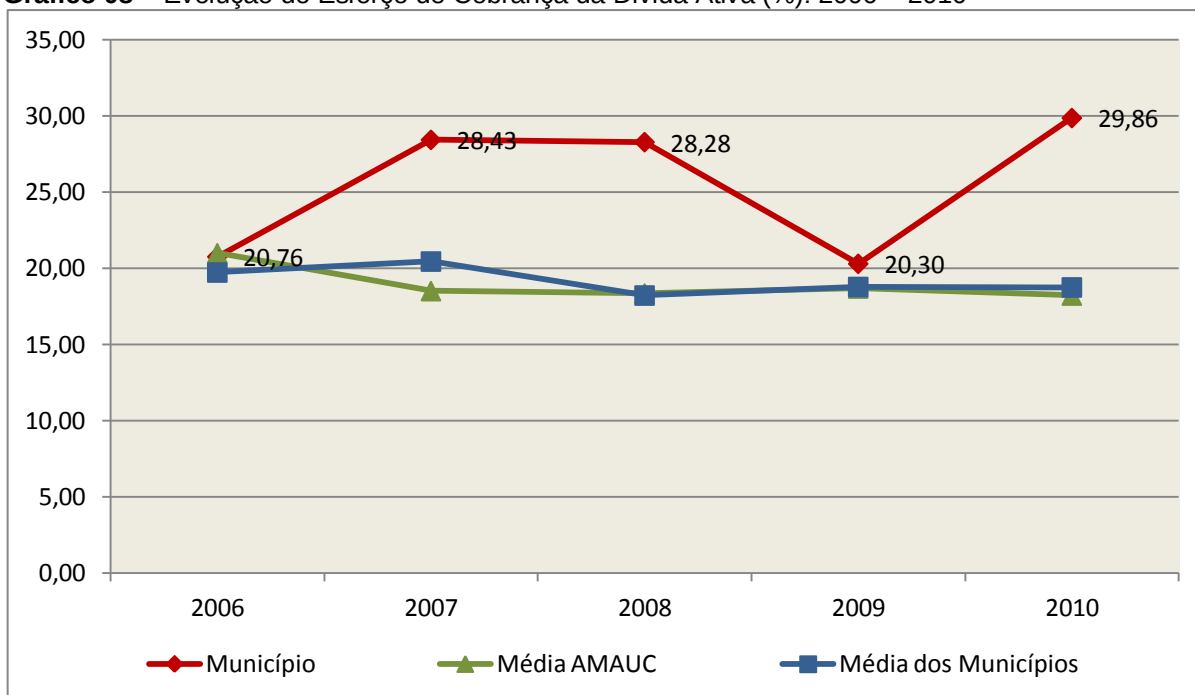
**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010**

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|-----------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|
| 259.099,32     | 80.771,91 | 0,00                       | 0,00               | 77.358,95   | 0,00          | 262.512,28  |

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010**

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$) | EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01-Legislativa                | 540.000,00                     | 449.696,53                  | 83,28       |
| 04-Administração              | 2.942.358,91                   | 2.616.539,48                | 88,93       |
| 06-Segurança Pública          | 110.000,00                     | 89.979,93                   | 81,80       |
| 08-Assistência Social         | 1.400.973,28                   | 1.242.783,82                | 88,71       |
| 10-Saúde                      | 5.897.028,14                   | 5.579.036,49                | 94,61       |
| 12-Educação                   | 5.868.462,42                   | 4.718.012,73                | 80,40       |
| 13-Cultura                    | 755.179,58                     | 744.271,25                  | 98,56       |
| 15-Urbanismo                  | 1.620.161,93                   | 1.451.775,14                | 89,61       |
| 16-Habitação                  | 121.566,34                     | 116.090,67                  | 95,50       |
| 17-Saneamento                 | 1.076.274,66                   | 1.042.297,51                | 96,84       |
| 18-Gestão Ambiental           | 503.618,02                     | 392.372,53                  | 77,91       |
| 20-Agricultura                | 3.437.000,00                   | 2.289.884,07                | 66,62       |
| 22-Indústria                  | 400.000,00                     | 334.999,98                  | 83,75       |
| 23-Comércio e Serviços        | 2.481.500,00                   | 2.286.574,02                | 92,14       |
| 24-Comunicações               | 5.000,00                       | 1.033,20                    | 20,66       |
| 26-Transporte                 | 2.034.713,13                   | 1.979.295,55                | 97,28       |
| 27-Desporto e Lazer           | 582.549,10                     | 536.520,98                  | 92,10       |

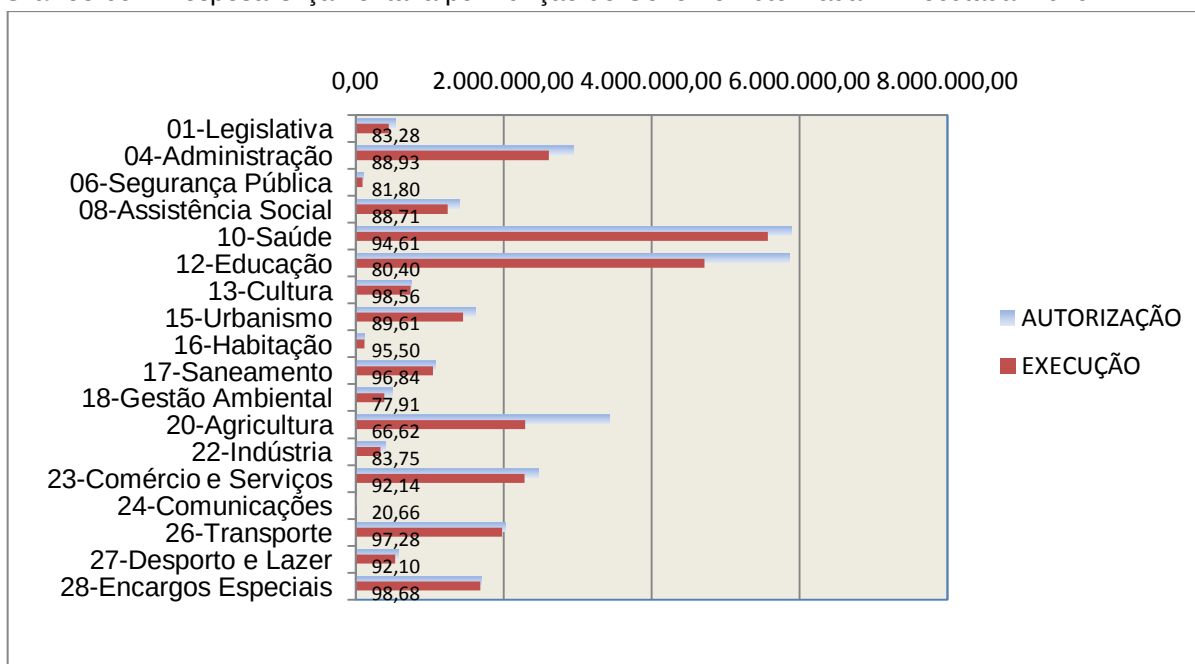
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$) | EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$) | % EXECUTADO  |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 28-Encargos Especiais         | 1.710.275,00                   | 1.687.683,06                | 98,68        |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>       | <b>31.486.660,51</b>           | <b>27.558.846,94</b>        | <b>87,53</b> |

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010**

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO     | 2006                 | 2007                 | 2008                 | 2009                 | 2010                 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 01-Legislativa                    | 189.603,98           | 200.284,52           | 222.421,70           | 486.992,99           | 449.696,53           |
| 04-Administração                  | 1.838.288,18         | 1.874.878,79         | 1.744.418,44         | 1.785.437,93         | 2.616.539,48         |
| 06-Segurança Pública              | 61.373,06            | 98.099,28            | 76.527,02            | 77.243,72            | 89.979,93            |
| 08-Assistência Social             | 575.719,44           | 682.142,91           | 670.801,17           | 759.048,77           | 1.242.783,82         |
| 10-Saúde                          | 4.065.023,16         | 3.355.488,93         | 3.607.472,39         | 3.765.837,92         | 5.579.036,49         |
| 12-Educação                       | 3.533.065,57         | 3.384.225,72         | 3.841.104,37         | 3.829.312,17         | 4.718.012,73         |
| 13-Cultura                        | 669.828,66           | 468.904,15           | 562.353,06           | 425.623,81           | 744.271,25           |
| 15-Urbanismo                      | 1.624.177,31         | 1.570.132,03         | 1.426.778,09         | 1.054.324,94         | 1.451.775,14         |
| 16-Habitação                      | 4.257,40             | 54.041,89            | 65.143,88            | 64.215,99            | 116.090,67           |
| 17-Saneamento                     | -                    | -                    | -                    | -                    | 1.042.297,51         |
| 18-Gestão Ambiental               | 338.406,81           | 380.793,70           | 527.935,01           | 240.755,97           | 392.372,53           |
| 20-Agricultura                    | 1.731.505,85         | 1.468.139,23         | 1.774.994,97         | 1.479.386,64         | 2.289.884,07         |
| 22-Indústria                      | 278.927,30           | 253.016,36           | 369.525,61           | 45.188,22            | 334.999,98           |
| 23-Comércio e Serviços            | 2.077.808,88         | 2.067.044,96         | 1.872.795,46         | 1.565.527,28         | 2.286.574,02         |
| 24-Comunicações                   | 28.045,70            | 86.171,25            | 51.154,20            | 33.999,75            | 1.033,20             |
| 25-Energia                        | 28.980,55            | 26.626,52            | 12.586,78            | 9.999,12             | -                    |
| 26-Transporte                     | 3.172.705,82         | 2.007.503,63         | 4.882.767,69         | 2.325.470,22         | 1.979.295,55         |
| 27-Desporto e Lazer               | 559.851,35           | 439.923,32           | 1.394.021,72         | 378.594,96           | 536.520,98           |
| 28-Encargos Especiais             | 630.369,02           | 711.509,18           | 755.369,17           | 1.682.161,40         | 1.687.683,06         |
| <b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b> | <b>21.407.938,04</b> | <b>19.128.926,37</b> | <b>23.858.170,73</b> | <b>20.009.121,80</b> | <b>27.558.846,94</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010**

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)                       | Valor (R\$)   | %     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano                                                  | 114.910,53    | 0,42  |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                           | 789.894,19    | 2,88  |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza                                | 231.473,28    | 0,85  |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 93.417,57     | 0,34  |
| Cota do ICMS                                                                          | 21.086.686,08 | 76,99 |
| Cota-Parte do IPVA                                                                    | 334.931,10    | 1,22  |

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)                                                                   | Valor (R\$)          | %             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                                                                                                | 451.273,67           | 1,65          |
| Cota-Parte do FPM                                                                                                                 | 4.098.744,20         | 14,97         |
| Cota do ITR                                                                                                                       | 7.578,08             | 0,03          |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96                                                                    | 135.145,20           | 0,49          |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos (Anexo 2, fls. 12 dos autos)                                                      | 31.216,24            | 0,11          |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos (Anexo 2, fls. 12 dos autos) | 12.508,59            | 0,05          |
| <b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>                                                                                              | <b>27.387.778,73</b> | <b>100,00</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$)          |
|--------------------------------------------------------|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas                         | 34.135.623,95        |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB       | 5.187.987,57         |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>               | <b>28.947.636,38</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Itá (em Reais): 2009 – 2010**

| ATIVO                                            | 2009                 | 2010                 | PASSIVO                         | 2009                 | 2010                 |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Financeiro</b>                                | <b>2.098.578,65</b>  | <b>5.325.600,74</b>  | <b>Financeiro</b>               | <b>916.715,87</b>    | <b>2.082.203,80</b>  |
| <b>Disponível</b>                                | <b>2.089.089,37</b>  | <b>5.142.724,09</b>  | <b>Depósitos</b>                | <b>69.046,44</b>     | <b>13.242,03</b>     |
| Caixa                                            | 24.880,99            | 28.983,86            | Consignações                    | 69.046,44            | 13.242,03            |
| Bancos Conta Movimento                           | 1.023.279,93         | 3.685.313,09         | <b>Restos a Pagar</b>           | <b>847.669,43</b>    | <b>2.068.961,77</b>  |
| Bancos Conta Vinculada                           | 948.607,41           | 1.344.296,21         | Obrigações a Pagar              | 847.669,43           | 2.068.961,77         |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios      | 16.018,10            | 53.999,05            |                                 |                      |                      |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados    | 76.302,94            | 30.131,88            |                                 |                      |                      |
| <b>Realizável</b>                                | <b>9.489,28</b>      | <b>182.876,65</b>    |                                 |                      |                      |
| Créditos a Receber                               | 9.489,28             | 4.888,46             |                                 |                      |                      |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo              | -                    | 174.757,20           |                                 |                      |                      |
| Valores Pendentes a Curto Prazo                  | -                    | 3.230,99             |                                 |                      |                      |
| <b>Permanente</b>                                | <b>23.397.283,49</b> | <b>24.722.964,22</b> | <b>Permanente</b>               | <b>1.752.210,29</b>  | <b>1.584.932,48</b>  |
| <b>Bens e Valores em Circulação</b>              | <b>46.193,27</b>     | <b>260.427,09</b>    | <b>Dívida Fundada</b>           | <b>1.752.210,29</b>  | <b>977.638,52</b>    |
| <b>Dívida Ativa</b>                              | <b>259.099,32</b>    | <b>262.512,28</b>    | <b>Débitos Consolidados</b>     | <b>-</b>             | <b>607.293,96</b>    |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | 110.000,00           | 75.000,00            | Dívidas Renegociadas            | -                    | 265.116,40           |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 149.099,32           | 187.512,28           | Obrigações a Pagar              | -                    | 140.144,76           |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>                  | <b>165.976,14</b>    | <b>153.409,57</b>    | Obrigações Legais e Tributárias | -                    | 202.032,80           |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo               | 165.976,14           | -                    |                                 |                      |                      |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo              | -                    | 153.409,57           |                                 |                      |                      |
| <b>Investimentos</b>                             | <b>1.023.839,00</b>  | <b>1.023.839,00</b>  |                                 |                      |                      |
| <b>Imobilizado</b>                               | <b>21.902.175,76</b> | <b>23.022.776,28</b> |                                 |                      |                      |
| Bens Móveis e Imóveis                            | 21.902.175,76        | 23.022.776,28        |                                 |                      |                      |
| Bens Imóveis                                     | 14.515.257,26        | 14.867.100,38        |                                 |                      |                      |
| Bens Móveis                                      | 7.386.918,50         | 8.155.675,90         |                                 |                      |                      |
| <b>ATIVO REAL</b>                                | <b>25.495.862,14</b> | <b>30.048.564,96</b> | <b>PASSIVO REAL</b>             | <b>2.668.926,16</b>  | <b>3.667.136,28</b>  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                         |                      | <b>0,00</b>          | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>        | <b>22.826.935,98</b> | <b>26.381.428,68</b> |
|                                                  |                      |                      | Ativo Real Líquido              | 22.826.935,98        | 26.381.428,68        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>25.495.862,14</b> | <b>30.048.564,96</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>25.495.862,14</b> | <b>30.048.564,96</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

| Grupo Patrimonial                   | Saldo inicial       | Saldo final         | Variação            |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Ativo Financeiro                    | 2.098.578,65        | 5.325.600,74        | 3.227.022,09        |
| Passivo Financeiro                  | 916.715,87          | 2.082.203,80        | 1.165.487,93        |
| <b>Saldo Patrimonial Financeiro</b> | <b>1.181.862,78</b> | <b>3.243.396,94</b> | <b>2.061.534,16</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A diferença no montante de R\$ -46.299,00 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se à Cancelamento de Restos a Pagar (Anexo 15, fls. 176 dos autos).

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.243.396,94** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,39** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 2.061.534,16** passando de um Superávit de **R\$ 1.181.862,78** para um Superávit de **R\$ 3.243.396,94**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.992.899,19**.

## 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.



Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010**

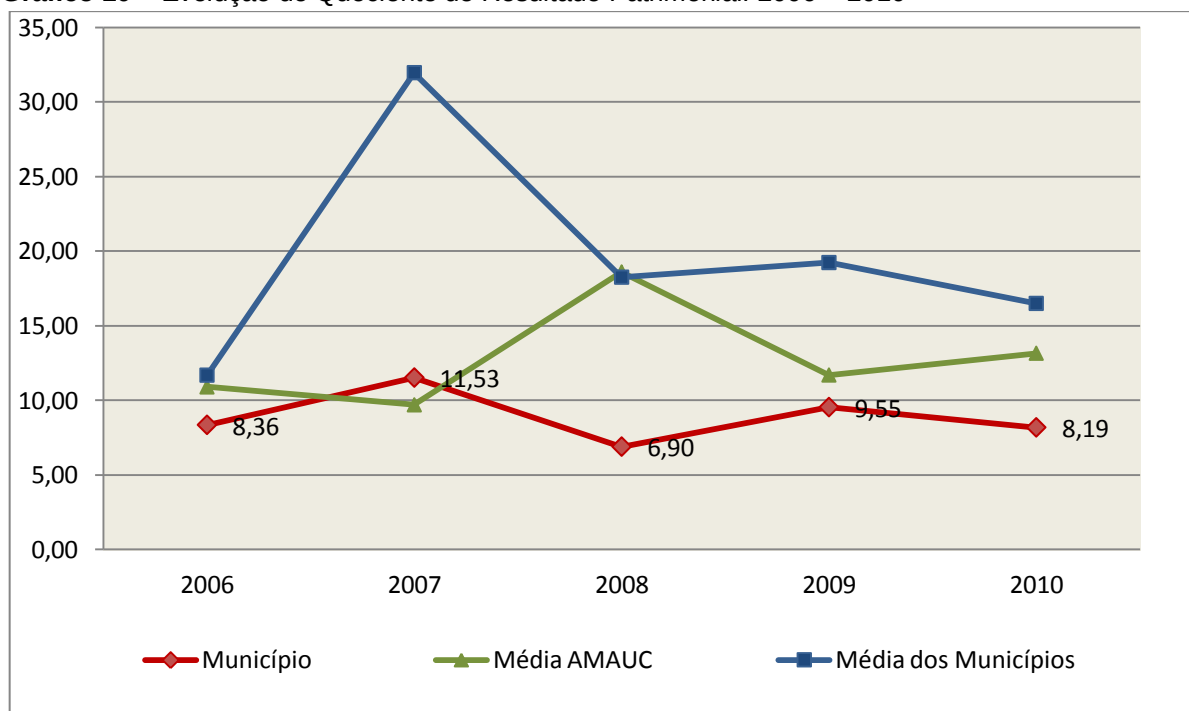
| ITENS / ANO                   | 2006          | 2007          | 2008          | 2009          | 2010          |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 Despesa Executada           | 21.407.938,04 | 19.128.926,37 | 23.858.170,73 | 20.009.121,80 | 27.558.846,94 |
| 2 Restos a Pagar              | 1.555.975,73  | 854.145,54    | 1.432.793,98  | 847.669,43    | 2.068.961,77  |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado   | 3.853.503,97  | 3.514.335,51  | 1.928.589,98  | 2.098.578,65  | 5.325.600,74  |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 1.573.721,87  | 866.885,41    | 1.437.888,29  | 916.715,87    | 2.082.203,80  |
| 5 Ativo Real                  | 21.381.165,71 | 23.345.345,56 | 24.748.440,08 | 25.495.862,14 | 30.048.564,96 |
| 6 Passivo Real                | 2.558.458,58  | 2.024.594,10  | 3.586.202,11  | 2.668.926,16  | 3.667.136,28  |
| QUOCIENTES                    | 2006          | 2007          | 2008          | 2009          | 2010          |
| Resultado Patrimonial (5÷6)   | 8,36          | 11,53         | 6,90          | 9,55          | 8,19          |
| Situação Financeira (3÷4)     | 2,45          | 4,05          | 1,34          | 2,29          | 2,56          |
| Restos a Pagar (2÷1)*100      | 7,27          | 4,47          | 6,01          | 4,24          | 7,51          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010**



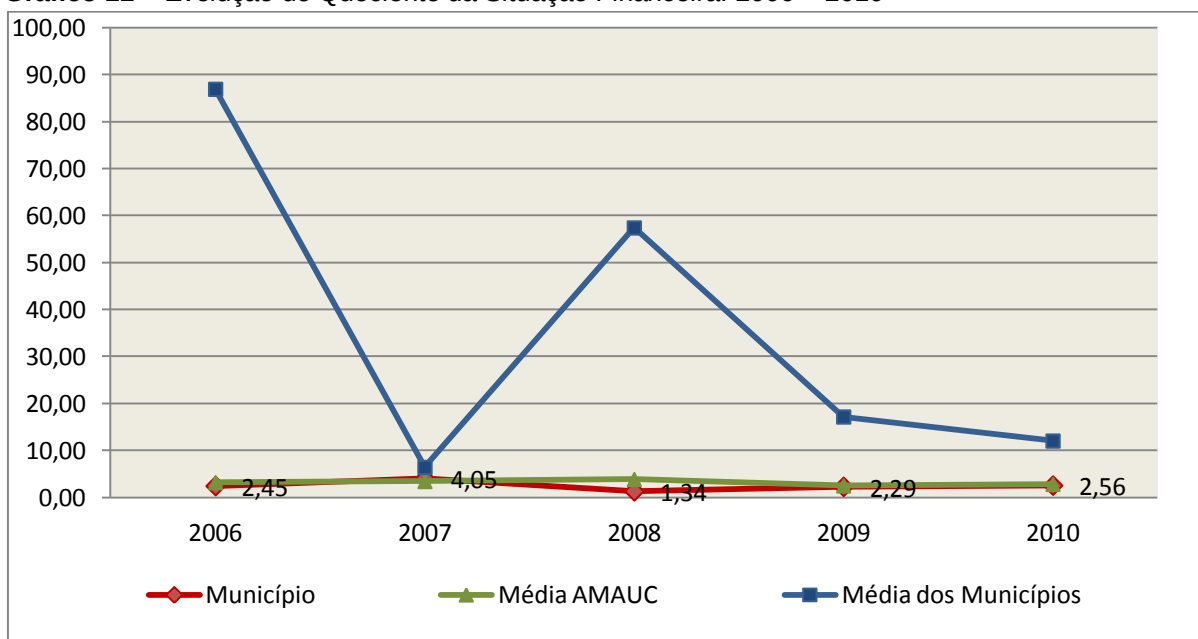
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **8,19** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

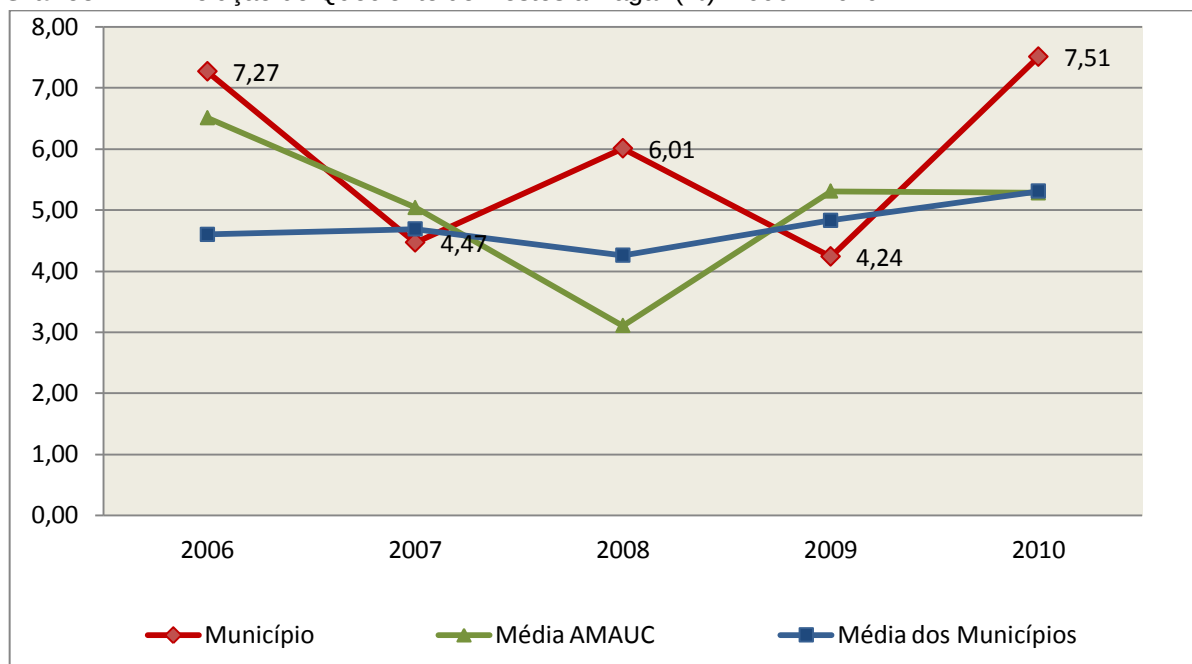
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **2,56** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Itá é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,51%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

| COMPONENTE                                                     | VALOR (R\$)          | %             |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>                           | <b>27.387.778,73</b> | <b>100,00</b> |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 5.143.022,16         | 18,78         |
| Atenção Básica (10.301)                                        | 4.817.761,43         | 17,59         |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)                 | 302.060,80           | 1,10          |
| Vigilância Epidemiológica (10.305)                             | 23.199,93            | 0,08          |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 851.756,00           | 3,11          |
| <b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>               | <b>4.291.266,16</b>  | <b>15,67</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                                    | 4.108.166,81         | 15,00         |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                   | <b>183.099,35</b>    | <b>0,67</b>   |

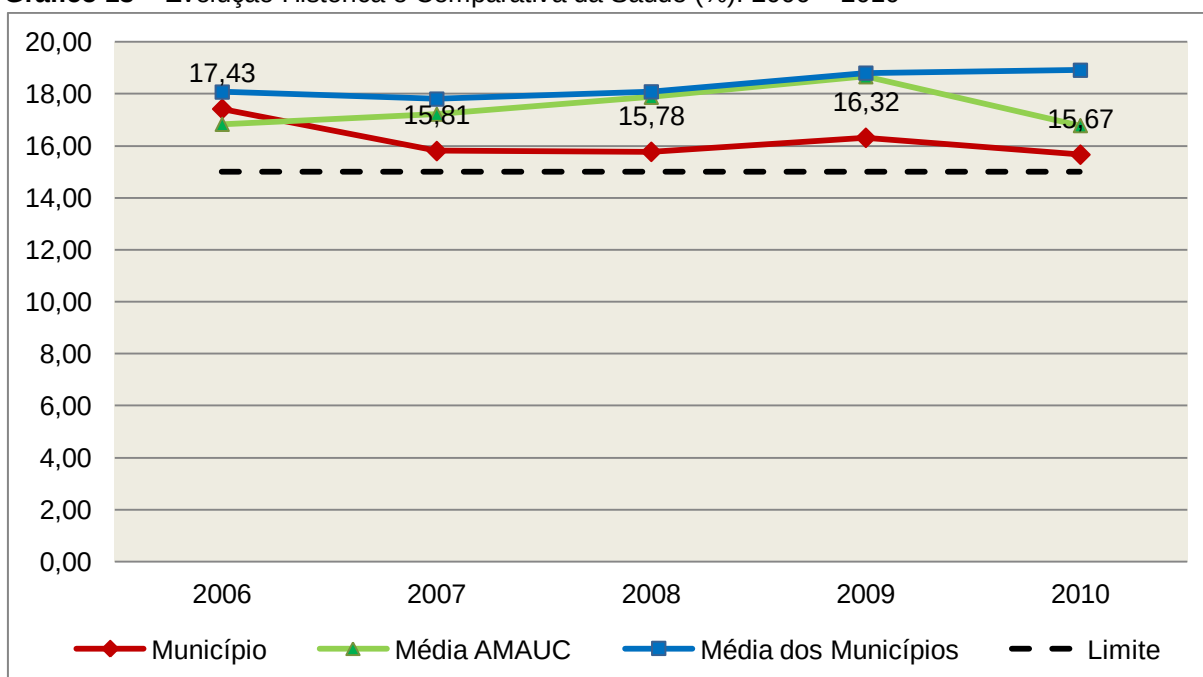
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 4.291.266,16**, correspondendo a um percentual de **15,67%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

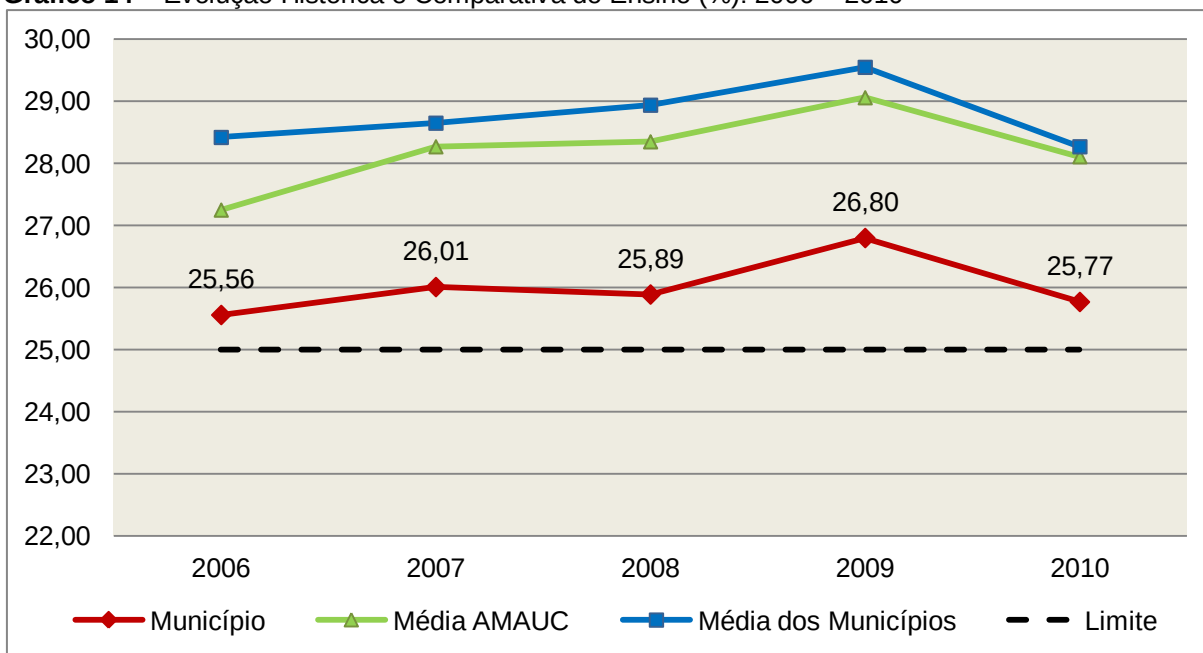
| COMPONENTE                                                              | VALOR (R\$)          | %             |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>                                    | <b>27.387.778,73</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>                                 | <b>1.125.093,29</b>  | <b>4,11</b>   |
| Educação Infantil (12.365)                                              | 1.125.093,29         | 4,11          |
| <b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>                                | <b>3.153.662,75</b>  | <b>11,51</b>  |
| Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)                               | 3.153.662,75         | 11,51         |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica*                             | 271.395,83           | 0,99          |
| (+) Perda com FUNDEB                                                    | 3.062.354,40         | 11,18         |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras (Anexo 02, fls. 10 dos autos) | 12.415,59            | 0,05          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>                        | <b>7.057.299,02</b>  | <b>25,77</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                                             | 6.846.944,68         | 25,00         |
| <b>Valor Acima do Limite (25%)</b>                                      | <b>210.354,34</b>    | <b>0,77</b>   |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.057.299,02** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,77%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 210.354,34**, representando **0,77%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Itá** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

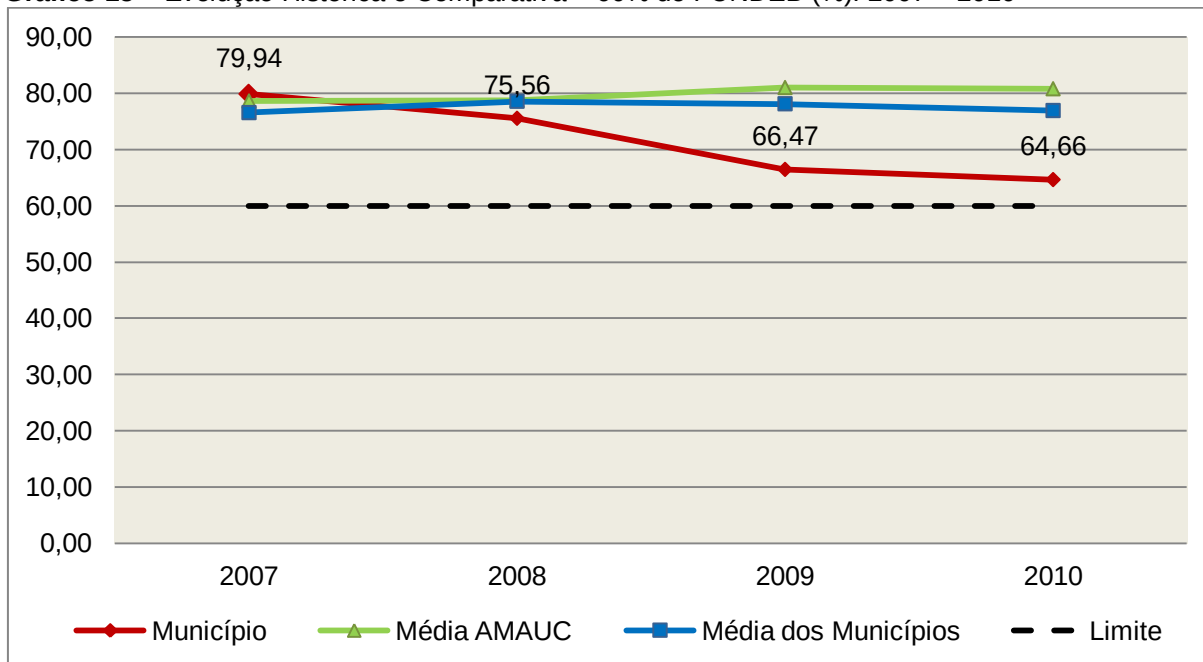
**Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010**

| COMPONENTE                                                                                                                                                                 | VALOR (R\$)         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Transferências do FUNDEB                                                                                                                                                   | 2.125.633,17        |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB                                                                                                             | 12.415,59           |
| <b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>                                                                                                                               | <b>2.138.048,76</b> |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB                                                                                                                                        | 1.282.829,26        |
| Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (fls. 526-531 dos autos, Sistema e-Sfinge, Fonte de Recursos 18) | 1.382.517,70        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                                                                                                                               | <b>99.688,44</b>    |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.382.517,70**, equivalendo a **64,66%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

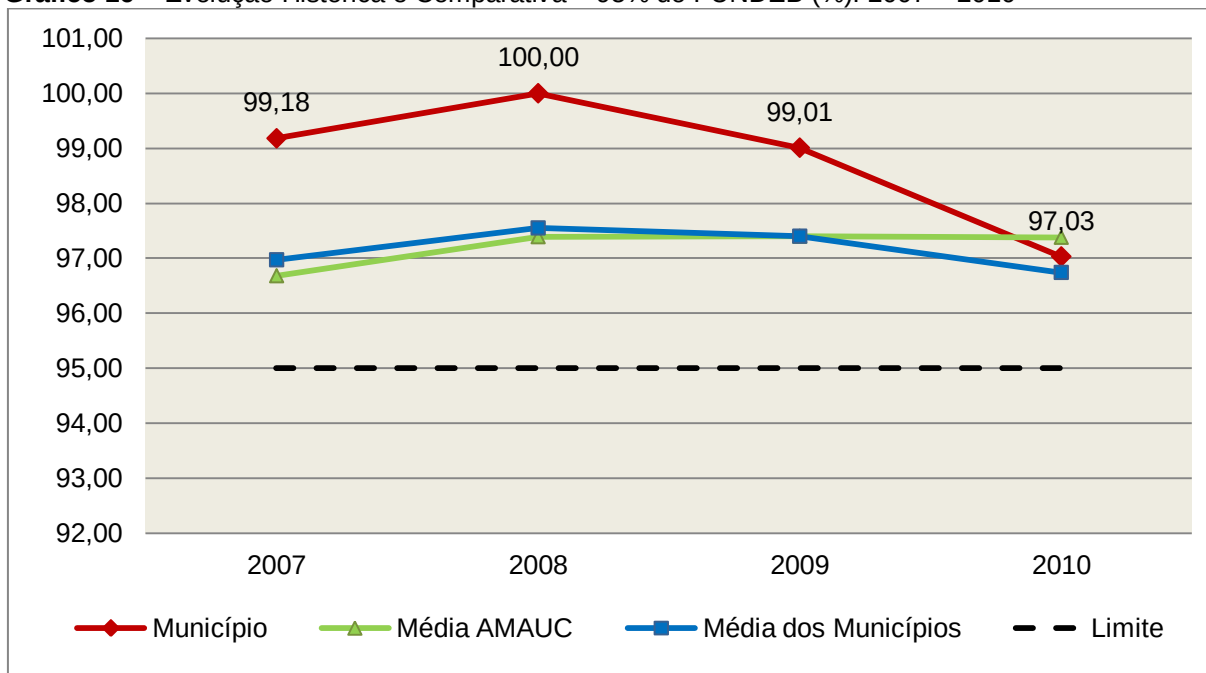
**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

| COMPONENTE                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR (R\$)         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>                                                                                                                                                                                                    | <b>2.138.048,76</b> |
| 95% dos Recursos do FUNDEB                                                                                                                                                                                                                      | 2.031.146,32        |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (Sistema e/Sfinge fls. 534-548, Fonte de Recursos 18 e 19, Grupo de Destinação 1 e 2). | 2.074.645,98        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                                                                                                                                                                                                    | <b>43.499,66</b>    |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.074.645,98**, equivalendo a **97,03%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Itá reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município realizou despesas no valor de **R\$ 7.857,39**, mediante abertura de crédito adicional, após o 1º trimestre, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.



### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

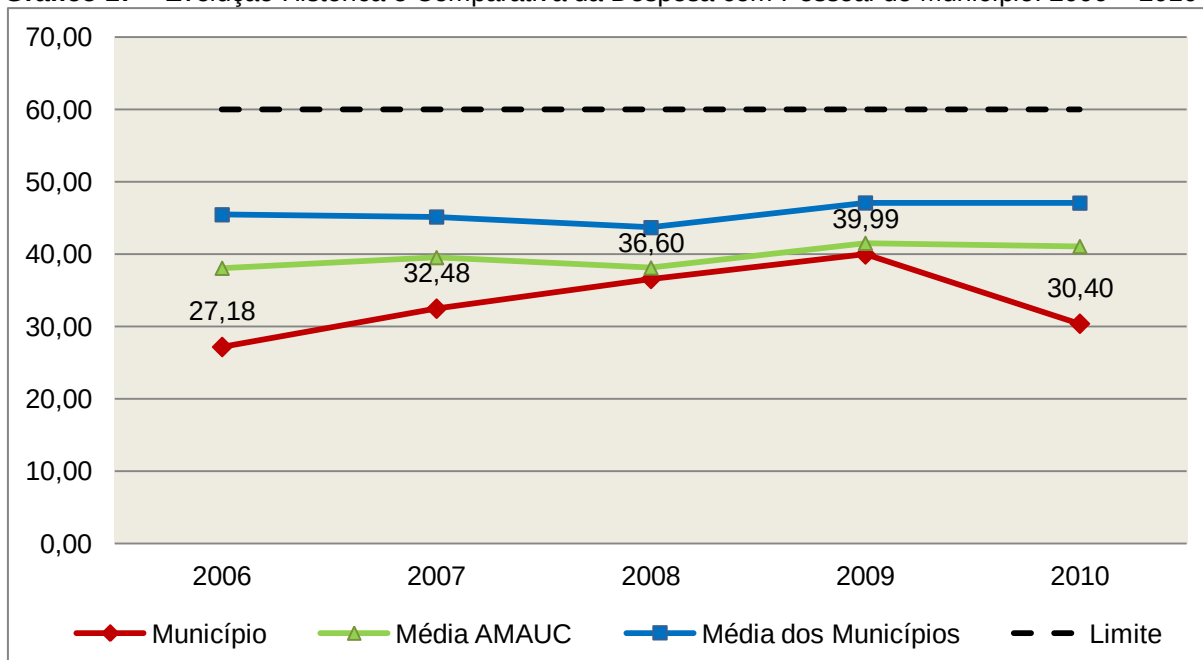
| COMPONENTE                                                                         | VALOR (R\$)          | %             |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                           | <b>28.947.636,38</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                          | 17.368.581,83        | 60,00         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>                                     | <b>8.489.798,77</b>  | <b>29,33</b>  |
| Pessoal e Encargos                                                                 | 8.489.798,77         | 29,33         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>                                   | <b>309.239,09</b>    | <b>1,07</b>   |
| Pessoal e Encargos                                                                 | 309.239,09           | 1,07          |
| Total das deduções das despesas com pessoal*                                       | 7,77                 | -             |
| <b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b> | <b>8.799.030,09</b>  | <b>30,40</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (60%)                                                       | 8.569.551,74         | 29,60         |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **30,40%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Itá, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010**

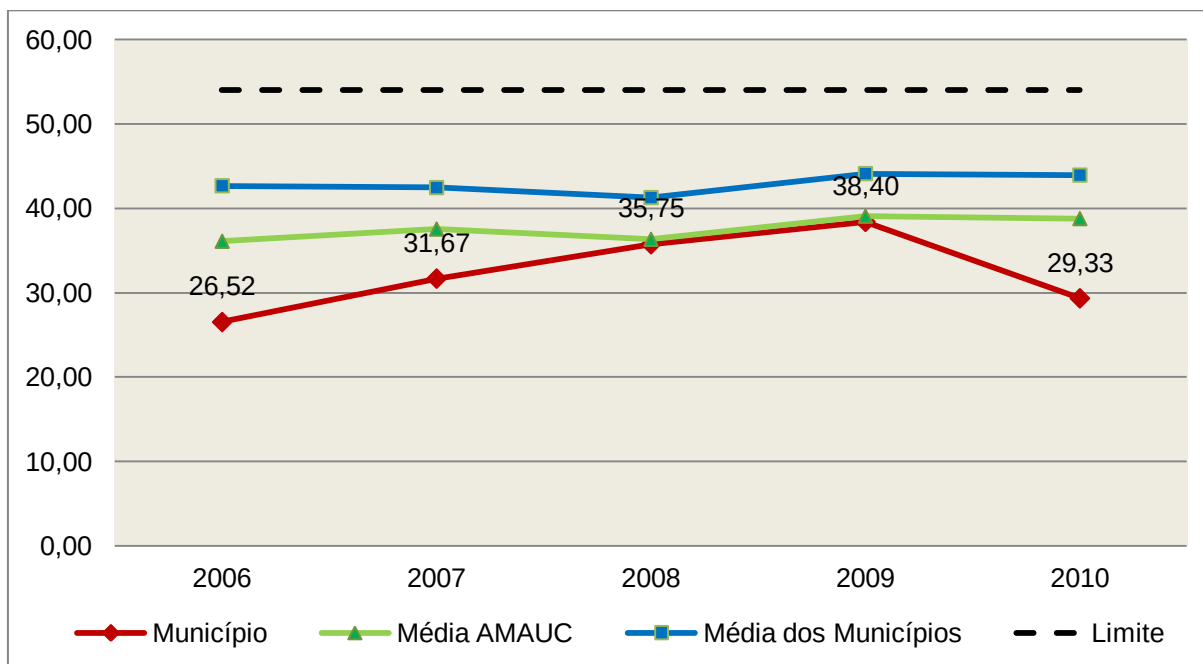
| COMPONENTE                                                                                   | VALOR (R\$)          | %             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                                     | <b>28.947.636,38</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                    | 15.631.723,65        | 54,00         |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo                                                      | 8.489.798,77         | 29,33         |
| Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*                                        | 7,77                 | -             |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b> | <b>8.489.791,00</b>  | <b>29,33</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (54%)                                                                 | 7.141.932,65         | 24,67         |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **29,33%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

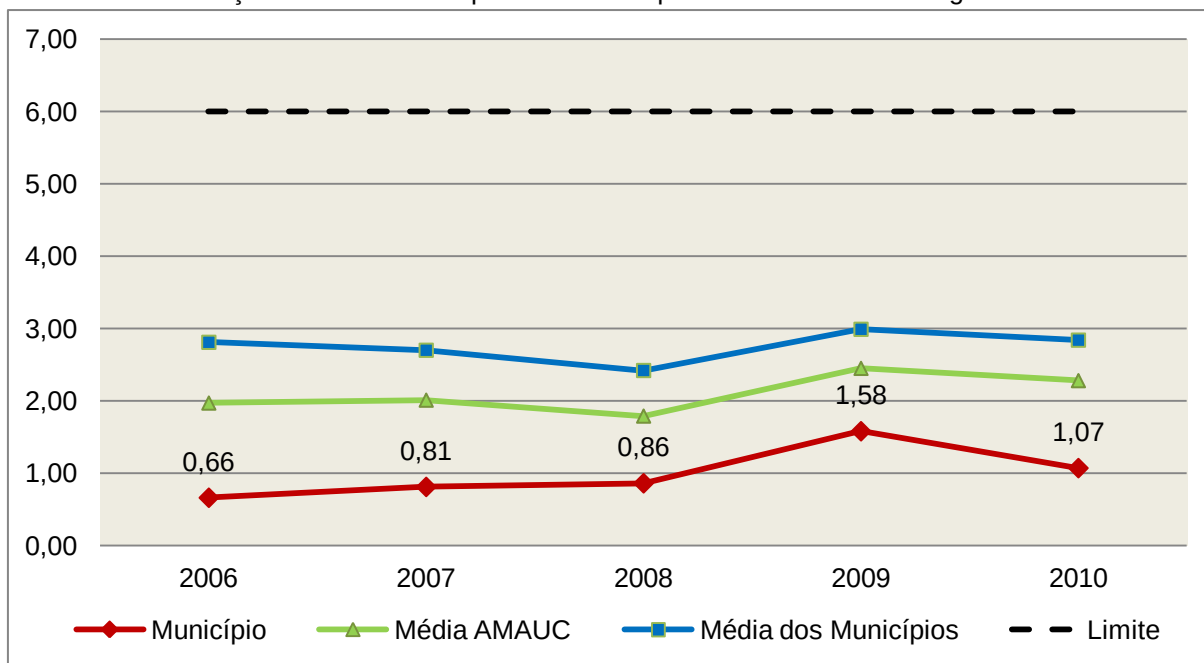
| COMPONENTE                                                                                     | VALOR (R\$)          | %             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                                       | <b>28.947.636,38</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                       | 1.736.858,18         | 6,00          |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo                                                      | 309.239,09           | 1,07          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b> | <b>309.239,09</b>    | <b>1,07</b>   |
| Valor Abaixo do Limite (6%)                                                                    | 1.427.619,09         | 4,93          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,07%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Itá, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno**

|                                                            |                            |            |                 |            |                                |            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|-----------------|------------|--------------------------------|------------|
| LEI INSTITUIDORA                                           | 1.620, de 28/04/2003       |            |                 |            |                                |            |
| RESPONSÁVEL                                                | Evelise Maria Gabiatti     |            | ATO DE NOMEAÇÃO |            | Portaria nº 086, de 02/02/2009 |            |
| RELATÓRIOS BIMESTRAIS<br>(art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94) | Datas Limites para Entrega |            |                 |            |                                |            |
|                                                            | 1º BIM.                    | 2º BIM.    | 3º BIM.         | 4º BIM.    | 5º BIM.                        | 6º BIM.    |
|                                                            | 31/03/2010                 | 31/05/2010 | 02/08/2010      | 30/09/2010 | 30/11/2010                     | 31/01/2011 |
|                                                            | Datas de Entrega           |            |                 |            |                                |            |
|                                                            | 1º BIM.                    | 2º BIM.    | 3º BIM.         | 4º BIM.    | 5º BIM.                        | 6º BIM.    |
|                                                            | 18/03/2010                 | 28/05/2010 | 28/07/2010      | 30/09/2010 | 30/11/2010                     | 31/01/2011 |

Constata-se que o Órgão de Controle Interno enviou os relatórios bimestrais a este Tribunal de Contas, em cumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

## 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei Federal nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Itá, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 399.524,80 p.40) representa 1,82% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 21.966.128,25, fl. 225).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 476 a 511 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 479 a 484.

2) Houve a remessa de documentação referente à Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) relativa às metas voltadas à Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Ação, que antecede a LDO e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração total dos Conselheiros Tutelares (R\$ 45.900,00 p.478) representa 11,49% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (R\$ 399.524,80 p.40 e 41), sendo que a mesma está sendo paga com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

## 8. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

### Quadro 21 – Síntese

|                              |                                                                                                                                                  |                  |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem. |                  |
| 2) Resultado Orçamentário    | Superávit                                                                                                                                        | R\$ 2.015.235,16 |
| 3) Resultado Financeiro      | Superávit                                                                                                                                        | R\$ 3.243.396,94 |
| 4) LIMITES                   | <b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>                                                                                                                          | <b>REALIZADO</b> |
| 4.1) Saúde                   | 15,00%                                                                                                                                           | 15,67%           |
| 4.2) Ensino                  | 25,00%                                                                                                                                           | 25,77%           |
| 4.3) FUNDEB                  | 60,00%                                                                                                                                           | 64,66%           |
|                              | 95,00%                                                                                                                                           | 97,03%           |
| 4.4) Despesas com pessoal    | <b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>                                                                                                                          | <b>REALIZADO</b> |
| a) Município                 | 60,00%                                                                                                                                           | 30,40%           |
| b) Poder Executivo           | 54,00%                                                                                                                                           | 29,33%           |
| c) Poder Legislativo         | 6,00%                                                                                                                                            | 1,07%            |

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Itá**, esta instrução apresenta a seguinte restrição:

### 1. RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Realização de despesas com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 7.857,39** mediante abertura de crédito adicional após o primeiro trimestre de 2010, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;



III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 08/11/2011.

INÊS SALETE BALESTRIN  
**Auxiliar de Atividades Administrativas e  
de Controle Externo**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA  
**Auditora Fiscal de Controle Externo  
Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 08/11/2011.

SONIA ENDLER  
**Coordenadora de Controle  
Inspetoria 3**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde: (fls. 571 a 574)<br>Fontes de recursos:<br>23 – Transferências de Convênios: Saúde (R\$ 88.000,00 p. 572 dos autos);<br>64 – Atenção Básica (R\$ 576.810,95 – fls. 573 dos autos);<br>65 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (R\$ 108.196,21 – fls. 574 dos autos);<br>66 – Vigilância em Saúde (R\$ 23.199,93 – fls. 575 dos autos);<br>67 – Assistência Farmacêutica Básica (R\$ 55.458,48 – fls. 576 dos autos). | 851.665,57        |
| Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise, conforme fls. 577 dos autos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 90,43             |
| <b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>851.756,00</b> |

### Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Outras despesas dedutíveis do Ensino Infantil (Merenda escolar, cfe. fls. 591-593 dos autos e Apêndice 1, deste Relatório).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.286,76          |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental: (fls. 514, 517, 523 e 524)<br>Fontes de recursos:<br>22 – Transferências de Convênios: Educação (R\$ 59.654,00 – fls. 517 dos autos);<br>58 – Salário Educação (R\$ 158.323,43 – fls. 523 dos autos);<br>59 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE (R\$ 936,00 – fls. 524 dos autos);<br>61 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (R\$ 48.730,23 – fls. 526 dos autos). | 267.643,66        |
| Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fls. 557 dos autos).                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.465,41          |
| <b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>271.395,83</b> |

### Deduções da Despesa com Pessoal

| Descrição                                                             | R\$         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Executivo:</b> Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)         | 7,77        |
| <b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b> | <b>7,77</b> |
| <b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>                    | <b>7,77</b> |

## APÊNDICE 1

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (R\$ 2.286,76).

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Itá

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =365- Educação Infantil

| Fonte Recurso | NE                   | Data Empenho | Credor                        | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------|----------------------|--------------|-------------------------------|-------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1             | <a href="#">5939</a> | 25/11/2010   | COOP.PROD.CONC.CONCORDIA LTDA | 275,16            | 275,16              | 275,16         | Valor empenhado para a aquisição de gêneros alimentícios para uso e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.Pregão presencial14/2010, processo licitatório 19/2010, registro de preço 06/2010, contrato nº 54/2010. (Compra Direta Nº 3136/2010)     |
| 1             | <a href="#">6470</a> | 20/12/2010   | COOP.PROD.CONC.CONCORDIA LTDA | 31,50             |                     |                | Valor empenhado para a aquisição de gêneros alimentícios para uso e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.Pregão presencial 14/2010, processo licitatório 14/2010, registro de preço 06/2010, nº do contrato 54/2010. (Compra Direta Nº 3377/2010) |
| 1             | <a href="#">6157</a> | 02/12/2010   | COOP.PROD.CONC.CONCORDIA LTDA | 69,56             | 69,56               | 69,56          | Valor empenhado para a aquisição de gêneros alimentícios para uso e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.Pregão presencial 14/2010, processo licitatório 19/2010, registro de preço 06/2010, nº do contrato 54/2010 (Compra Direta Nº 3242/2010)  |
| 1             | <a href="#">6190</a> | 03/12/2010   | COOP.PROD.CONC.CONCORDIA LTDA | 72,94             | 72,94               | 72,94          | Valor empenhado para complemento da nota de empenho 5939 de 25/11/10 para a aquisição de gêneros alimentícios para uso e                                                                                                                                                  |

|   |                      |            |                                  |        |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---|----------------------|------------|----------------------------------|--------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                      |            |                                  |        |        |        | distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino. Pregão presencial 14/2010, processo licitatório 19/2010, registro de preço 06/2010, nº do contrato 54/2010. (Compra Direta Nº 3270/2010)                                                                     |
| 1 | <a href="#">5992</a> | 25/11/2010 | PADARIA E CONFEITARIA OKEI LTDA  | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Valor para a aquisição de gêneros alimentícios para uso e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino. pregão presencial 14/2010, processo Licitatório 19/2010, registro de preço 06/201. (Compra Direta Nº 3145/2010)                                    |
| 1 | <a href="#">6143</a> | 02/12/2010 | PALMEAGRO LTDA ME                | 103,88 | 103,88 | 103,88 | Valor empenhado para adquirir gêneros alimentícios para uso e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino. Pregão presencial 14/2010, processo licitatório 19/2010, registro de preço 06/2010, nº do contrato nº 65/2010 (Compra Direta Nº 3226/2010)     |
| 1 | <a href="#">5903</a> | 23/11/2010 | SUPERMERCADO CENTRAL ITÁ LTDA ME | 197,60 | 197,60 | 197,60 | Valor empenhado para a aquisição de gêneros alimentícios para uso e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino. Processo Licitatório 19/2010, Pregão presencial 14/2010, registro de preço 06/2010, nº do contrato 59/2010. (Compra Direta Nº 3114/2010) |
| 1 | <a href="#">6341</a> | 15/12/2010 | SUPERMERCADO CENTRAL ITÁ LTDA ME | 199,40 | 199,40 | 199,40 | Valor empenhado para a aquisição de gêneros alimentícios para uso e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino. Pregão presencial 14/2010, processo licitatório 19/2010, registro de preço 06/2010, contrato nº 59/2010 (Compra Direta Nº                |

|   |                      |            |                                  |        |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---|----------------------|------------|----------------------------------|--------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                      |            |                                  |        |        |        | 3352/2010)                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1 | <a href="#">6154</a> | 02/12/2010 | SUPERMERCADO CENTRAL ITÁ LTDA ME | 638,15 | 638,15 | 638,15 | Valor empenhado para a aquisição gêneros alimentícios para uso e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino. Pregão presencial 14/2010, processo licitatório 19/2010, registro de preço 06/2010, contrato nº 59/2010 (Compra Direta Nº 3239/2010)        |
| 1 | <a href="#">6011</a> | 25/11/2010 | SUPERMERCADO MARTINI LTDA        | 164,16 | 164,16 | 164,16 | Valor empenhado para a aquisição de gêneros alimentícios para uso e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino. Pregão presencial 14/2010, Processo Licitatório 19/2010, registro de preço 06/2010, contrato nº 60/2010. (Compra Direta Nº 3154/2010)    |
| 1 | <a href="#">6155</a> | 02/12/2010 | SUPERMERCADO MARTINI LTDA        | 330,41 | 330,41 | 330,41 | Valor empenhado para a aquisição de gêneros alimentícios para uso e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino. Pregão presencial 14/2010, processo licitatório 19/2010, registro de preço 06/2010, nº do contrato 60/2010. (Compra Direta Nº 3240/2010) |
| 1 | <a href="#">6156</a> | 02/12/2010 | TARTARI ALIMENTOS LTDA - EPP     | 104,00 |        |        | Valor empenhado para a aquisição de gêneros alimentícios para uso e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino. Pregão presencial 14/2010, processo licitatório 19/2010, registro de preço 06/2010, nº do contrato 63/2010 (Compra Direta Nº 3241/2010)  |

**Total VI. Pago (R\$): 2.151,26 de 2.151,26**

**Total VI. Liquidado (R\$): 2.151,26 de 2.151,26**

**Total VI. Empenho (R\$): 2.286,76 de 2.286,76**

**Total de Registros: 12 de 12**

## APÊNDICE 2

Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

| <b>Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente</b><br><b>(art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)</b>                                                              |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                     | <b>Valor (R\$)</b> |
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fl. 558 e 559)                                                                                                                             | 62.746,25          |
| (-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 514) | 0,00               |
| <b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>                                                                                                                               | <b>62.746,25</b>   |

## APÊNDICE 3

Saldo Financeiro do FUNDEB ajustado do exercício de 2009:

|                                                                             |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-sfinge, fls. 558 e 559) | 22.305,58       |
| (-) Restos a Pagar do Exercício de 2009 (fls. 554 e 555 dos autos)          | 14.448,19       |
| <b>(=) Saldo Financeiro Ajustado de 2009</b>                                | <b>7.857,39</b> |